



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº133/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976, ORIGINADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1378, centro, Boa Vista da Aparecida, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 20.236.978/0001-64, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 086.325.189-76 e portador do RG nº 103116996 residente e domiciliado a Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1378, centro, Boa Vista da Aparecida, Paraná.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 133/2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2021 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"4.3 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato original o prazo total de 36 (trinta e seis) meses".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. O valor total do contrato que era de R\$64.527,36 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), passa a ter o valor total de R\$98.334,72 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais, e setenta e dois centavos), tendo o aditivo o valor total de R\$33.807,36 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	768	Hora/ Aula	Aulas de capoeira	44,02	33.807,36

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$33.807,36 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Único – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deveram ser alocadas a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

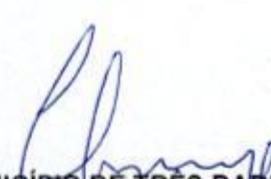
5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA
08632518976
EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 076.456.549-45

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:537E3F96

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 131/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 131/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$62.714,88 (sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais, e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 30/05/2023

Vigência: 31/05/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E4220CA2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 131/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 131/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$62.714,88 (sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais, e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 30/05/2023

Vigência: 31/05/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:50C83FEF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 132/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 132/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$45.853,44 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 30/05/2023

Vigência: 31/05/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A273E829

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 133/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$33.807,36 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 30/05/2023

Vigência: 31/05/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:437F57E3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 135/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E MATHEUS PELISSER 06937387903

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 135/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$76.135,20 (setenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Data da assinatura do aditivo: 30/05/2023

Vigência: 31/05/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AEA145B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2486/2023**

Data 30/05/2023

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), e o Fundo Municipal de Cultura (FMC), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 1º. Fica criado para atuar no âmbito da Secretaria de Cultura do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC).

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Três Barras do Paraná, órgão colegiado, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela coordenação e gestão da Cultura no município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no